



PORTARIA Nº 007, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
06/03/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **RONALDO BELO DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Diretor de Licitações e Contratos, decreto nomeação nº 7793/2020, inscrito no CPF nº 883.492.501-78, para atuar como fiscal dos Contratos nº 209/2023, 058/2023, 056/2023, 211/2023, 060/2023, 058/2023, 210/2023, 059/2023 e 057/2023, que versam sobre a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços em centímetros/coluna de espaço em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO, celebradas, respectivamente, com a empresas **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA, CNPJ 24.946.442/0001-93; G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA , LTDA, CNPJ 28.704.569/0001-57; e ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 11.779.005/0001-80**, ambas pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 06 de março de 2023.



Luiz Fernando Santiago Silva
Secretário Municipal Interino de Administração e Planejamento
Decreto 4063/2023